



Diretriz Técnica SEMAM nº 10/2022 - DLA

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	DIRETRIZ TÉCNICA PARA INSTALAÇÃO DE PLACA DE PUBLICIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	DATA: 12/01/2023 VERSÃO: 01
--------------------------------------	---	--------------------------------

1. INTRODUÇÃO

O presente documento tem por objetivo orientar o empreendedor quanto as especificações da placa para divulgação da licença ambiental.

O empreendedor deve afixar a placa na entrada do empreendimento, de forma que possa ser vista pela população que circula no local. A placa deve conter as informações da licença ambiental e deve ser mantida afixada durante todo o período da sua vigência.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1 Material sugerido

A placa deve ficar afixada durante todo o período de validade da licença ambiental, portanto, deve-se optar por materiais duráveis. Sugere-se aplicação de adesivo em folha de zinco com moldura de madeira ou placa de plástico.

2.2 Modelo

As placas devem obrigatoriamente seguir o modelo das imagens a seguir, de acordo com o tipo do empreendimento licenciado.

Os arquivos com o modelo em alta resolução encontram-se no site da SEMAM, na seção Diretrizes.

Modelo 1: Construção Civil

**OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL
LICENCIADA PELA SECRETARIA
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM**

Responsável Legal:

Responsável Técnico:

ART Nº:

Licença:

Nº:

Validade:

Deverá ser respeitado o artigo 15 da Lei Municipal 2519/2013, que proíbe os serviços de construção civil em domingos e feriados, e em dias úteis das 19h às 7h do dia seguinte.

www.novohamburgo.rs.gov.br
156 ou (51) 3594.9999

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Município de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul





Modelo 2: Estação Rádio-Base (ERB)

**ESTAÇÃO RÁDIO-BASE LICENCIADA PELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SEMAM**

ACESSO PROIBIDO

Razão Social:

Telefone:

Licença:

Nº:

Validade:

ID ANATEL:

Responsável Técnico:

www.novohamburgo.rs.gov.br
156 ou (51) 3097.9400

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Município de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul



Modelo 3: Mineração

**ESTABELECIMENTO LICENCIADO
PELA SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE - SEMAM**

**ÁREA DE MINERAÇÃO:
PROIBIDO O ACESSO DE PESSOAS NÃO AUTORIZADAS**

Razão Social:

Licença:

Nº:

Validade:

Horário de Funcionamento Autorizado:

www.novohamburgo.rs.gov.br
156 ou (51) 3594.9999

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Município de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul





Modelo 4: Projeto de Recuperação de Área Degradada (PRAD)

ESTABELECIMENTO LICENCIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM	
ÁREA DEGRADADA EM RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	
Responsável legal:	
Responsável técnico:	ART nº:
Licença PRAD nº:	Validade:
www.novohamburgo.rs.gov.br 156 ou (51) 3594.9999	Secretaria Municipal de Meio Ambiente Município de Novo Hamburgo Estado do Rio Grande do Sul



2.3 Tamanho

Empreendimentos com área total a construir < que **960 m²** utilizar modelo padrão da SEMAM com dimensão de placa **pequena: 50x35 cm** com fonte ARIAL corpo 40;

Empreendimentos com área total a construir > que **960 m²** utilizar modelo padrão da SEMAM com dimensão de placa **grande: 150x100 cm** com fonte ARIAL corpo 120;

Empreendimentos de **Mineração e PRAD** utilizar modelo padrão da SEMAM com dimensão de **150x100 cm** com fonte ARIAL corpo 40.

Empreendimentos de **Estações Rádio Base** utilizar modelo padrão da SEMAM com dimensão de **70x40 cm** com fonte ARIAL corpo 40.

2.4 Local para afixação da placa

A fixação da placa tem por objetivo dar publicidade ao licenciamento da empresa e facilitar as ações de fiscalização ambiental. Portanto, a placa deve obrigatoriamente ser afixada na entrada da empresa, distante no máximo 2 (dois) metros do alinhamento frontal do lote, em local visível para a população que circula na região.

A placa poderá ser afixada no chão, com o auxílio de estacas, em grades ou em paredes.

2.5 Estação Rádio-Base

Conforme Lei Municipal nº 1051/2004, deverá ser mantida identificada a Estação de Rádio Base com placa de "ACESSO PROIBIDO" com as dimensões descritas no item 2.3 e os seguintes dados:

I – Nome do Empreendedor;



- II – Telefone para contato de emergência;
- III – Nome do responsável Técnico e inscrição no CREA.

3. CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES

A instalação da placa deverá comprovada através de um relatório informando suas dimensões e contendo registros fotográficos.

Os registros fotográficos devem obrigatoriamente ser feitos de forma a permitir que a SEMAM consiga identificar o local onde a placa foi instalada, as dimensões da placa e a distância entre a placa e o alinhamento frontal do lote.

*Competirá à SEMAM a fiscalização do cumprimento do que está disposto nessa Diretriz.
Diretriz elaborada pela equipe técnica da SEMAM.*